

LEI Nº

1.504

Autoriza a doação de área à Empresa
MADEMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes
decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

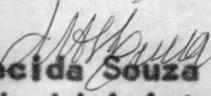
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar à Empresa MADEMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., desta cidade, uma área medindo 5.000m²(cinco mil metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela frente com a Av. Projetada, pelos fundos com Itatiaia Móveis de Aço S/A, e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal, tendo em vista a instalação de seu complexo industrial.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será devolvida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante neste Projeto, ou se não for nela iniciada obra prevista dentro do prazo de 01(hum) ano, estabelecido em Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 14 de junho de 1982.


Irineu Gomes Filho
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Souza Lima
Diretora de Administração